



## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com o art. 59, § 1º da Lei Federal 13019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 62/2019, Art. 4º, IV, b

Termo de Colaboração: nº 001/2024

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

OSC: Associação Olindina Kammer

CNPJ: 11.944.582/0001-80 Lei Específica: 2.954/2023 Empenho: 366/2024

Período/Mês: Abril/2024

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Colaboração é o repasse de recursos firmado entre a Administração Municipal e a Organização da Sociedade Civil, com o objetivo de custear as despesas da Associação relativamente ao atendimento ao abrigamento de 02 (dois) idosos, naturais do município de Nova Trento sem condições financeiras e sem família cujo apoio financeiro auxiliará no custeio das despesas conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

#### RELATÓRIO

#### 1- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas

A parceria se constitui em prestar atendimento a 2 idosos em regime de hospedagem completa e os cuidados técnicos necessários para a promoção do bem estar e a qualidade de vida dos mesmos. Importante mencionar que o acolhimento dos idosos em casa lar se deu através de ordem judicial e/ou ministério público.

2- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

A Associação Olindina Kammer acolhe idosos, beneficiando pacientes de Nova Trento, proporcionando conforto e qualidade de vida aos pacientes. A entidade promove e articula ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e à construção de uma sociedade justa e solidária. A execução do objeto até o período está de acordo com os indicadores estabelecidos, alcançando o objetivo proposto, aprovado no plano de trabalho.

#### 3- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

R\$ 6.000,00

4- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;





De acordo com os documentos apresentados pela instituição, comprova-se que a mesma cumpriu com os objetos de trabalho e as metas estabelecidas foram alcancadas. Também foi observado a ausência de divulgação da parceria em veículos de comunicação.

#### 5 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

No dia 23 de Abril foi realizado a visita para auditoria da parceria, nesta visita podemos verificar que o local onde os idosos estão residindo está suprindo as necessidades deles, obtivemos informações de que o estado de saúde dos mesmos está bom, fazem acompanhamento com os profissionais de saúde sempre que necessário, e o local também conta com seus profissionais próprios. Conversamos com Marli Terezinha Pera Mazera (Presidente) e Marilia Gabriela Mazera Costa (Secretaria), nesta conversa solicitei alguns pontos que precisavam ser organizados na parceria, como a conta para depósito que precisaria ser unicamente para receber o valor depositado pela prefeitura do município, de acordo com Marilia Gabriela este ano não iria fazer a conta específica pois, o plano de trabalho foi aprovado desta forma, porém no próximo ano iriam organizar essa situação e colocar no novo plano de trabalho a nova conta, outra solicitação foi a de colocar os encargos trabalhistas no relatório mensal da parceria. É feito atividades com os idosos, como o momento do banho de sol, onde eles podem interagir entre si, e também psicomotoras como caminhadas, atividades escritas e musicais.



Fone: (48) 3267-3215







#### Anexo 2



#### Anexo 3







#### Anexo 4



#### Anexo 5









#### Anexo 6



#### Anexo 7







#### Conclusão

Após análise das atividades realizadas e dos documentos apresentados, o Órgão Técnico da Administração Pública, considera que as metas da presente parceria foram alcançadas, que a OSC cumpriu com as obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração e manifesta-se pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas e encaminha para a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Nova Trento/SC, 24 de maio de 2024.

Fone: (48) 3267-3215

Amanda L N. M. Vargas Psicologa Clínica CRP 12/19894

Amanda Larissa Neves De Moura Vargas Psicóloga CRP 12/19894 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

CNPJ 82.925.025/0001-60 Rua Santo Inácio,126 - Praça Del Comune -Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC Fax: (48) 3267-3230 www.novatrento.sc.gov.br